



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, SOCIEDADE CIVIL E DA INICIATIVA PRIVADA QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 958/2009, vem tornar público a toda à sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das representações do Poder Público, Sociedade Civil e Iniciativa Privada que comporão a plenária 2021/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (COMDES).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O COMDES é um órgão consultivo, deliberativo e normativo, e será constituído paritariamente por representantes do poder público, sociedade civil e iniciativa privada, num total de 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, os quais exercerão a função de Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- 1.2** Os trabalhos desenvolvidos pelo COMDES serão considerados relevantes ao município e os exercícios da função de conselheiro não será remunerada, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.
- 1.3** O presente edital disciplina a escolha dos representantes do Poder Público, Sociedade Civil e representante da Iniciativa Privada, sendo 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes, por cada segmento.
- 1.4** A escolha da representação de membros titulares e suplentes será feita por segmento, através da maioria de votos.
- 1.5** O COMDES será presidido pelo conselheiro eleito pela maioria dos votos do conselho na primeira assembléia geral.
- 1.6** Cada membro do COMDES terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.
- 1.7** O mandato dos conselheiros do COMDES será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.
- 1.8** O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

- b) Assembléia para eleição;
- c) Nomeação e posse.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DO COMDES

2.1 A Comissão Organizadora das Eleições do COMDES será composta pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte. E terá por função presidir o processo de eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDES, bem como dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo eleitoral.

2.2 Sendo composta de: 01 Coordenador, que será representado pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes, e 01 Secretário.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA.

3.1. Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada no município de Pinheiros, que esteja em funcionamento nos últimos anos anteriores a data marcada para a realização das eleições.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados deverão preencher e entregar no dia da Assembléia (22/06/2021) a ficha de Inscrição (ANEXO I).

5. DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DO PODER PÚBLICO, SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVA PRIVADA.

5.1. O COMDES será constituído paritariamente por representantes do poder público, sociedade civil e iniciativa privada, num total de 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, a saber:

I - 04 representantes do Poder Público representando instituições/entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias: secretarias municipais, Câmara de Vereadores, Categoria da Representação dos Municípios, Categoria da Representação do Estado e da União, Categoria das Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa.

II - 04 representantes da Sociedade Civil representando instituições/entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias: Categoria das Instituições Privadas de Ensino e Pesquisa, Categoria das Associações Comunitárias e Clubes de Serviços Comunitários, Categoria das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, Categoria das Associações de Produtores Rurais, Categoria das Organizações Sociais e Entidades Ambientalistas com atuação no município, Categoria das Associações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Profissionais, Categoria das Organizações Sindicais, Categoria de Movimentos Populares e Educacionais.

III - 04 representantes da Iniciativa Privada representando instituições/entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias: Categoria de abastecimento público de Água e Esgoto, Empresa representativa da Indústria, Empresa representativa na Gestão dos Resíduos Sólidos, Empresa representativa da Geração de Energia, Empresa representativa da Mineração, Empresa representativa do Turismo e da Recreação, Categoria do Comércio, Empresa representativa do Transporte, Empresa representativa das atividades agropecuárias, Empresa representativa de Uso e ocupação do solo, Empresa representativa de Serviços de Saúde e Empresa representativa de Postos Revendedores de Combustíveis e lavadores de veículos.

5.2. Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento de preenchimento da ficha de inscrição.

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 Data: 22/06/2021.

6.2 Horário: das 08h30 às 11h00.

6.3 Local: Casa do Produtor Rural (Praça do Posto).

6.4 A escolha da representação de membros titulares e suplentes será feita por segmento, através da maioria de votos.

6.5 Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante.

6.6 Na Assembléia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

6.7 Na Assembléia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos;

6.8 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados.

6.9 Em caso de empate serão utilizados como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

6.10 Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembléia Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feita perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos conselheiros do COMDES será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

8.2 Perderão o mandato, o conselheiro que faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (intercaladas).

8.3 Ocorrendo vacância, assumirá o respectivo suplente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

1. CATEGORIA A QUE CONCORRE

1.1 PODER PÚBLICO

- Secretarias Municipais
- Câmara de Vereadores
- Categoria da Representação dos Municípios
- Categoria da Representação do Estado e da União
- Categoria das Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa

1.2 SOCIEDADE CIVIL

- Categorias das Instituições Privadas de Ensino e Pesquisa
- Categoria das Associações Comunitárias e Clubes de Serviços Comunitários
- Categoria das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis
- Categoria das Associações de Produtores Rurais
- Categoria das Organizações Sociais e Entidades Ambientais com atuação no Município
- Categoria das Associações de Profissionais
- Categoria das Organizações Sindicais
- Categoria de Movimento Populares e Educacionais.

1.3 INICIATIVA PRIVADA

- Empresa de abastecimento público de Água e Esgoto
- Empresa representativa da Indústria
- Empresa representativa na Gestão dos Resíduos Sólidos
- Empresa representativa na Geração de Energia
- Empresa representativa da Mineração
- Empresa Representativa do Turismo e da Recreação
- Categoria do Comércio
- Empresa Representativa do Transporte
- Empresa Representativa das atividades agropecuárias
- Empresa Representativa do Uso e Ocupação do Solo
- Empresa Representativa de Serviços de Saúde
- Empresa Representativa de Postos Revendedores de Combustíveis e lavadores de veículos.
- Empresa Representativa de serviços técnicos e outros representantes da iniciativa privada.

2. NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

3. CNPJ	_____
4. INSCRIÇÃO ESTADUAL	_____
5. DATA DE FUNDAÇÃO	__/__/__
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	_____
	CPF _____
7. ENDEREÇO	_____ N° _____
	Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
	Telefone: _____ e-mail: _____

Assinatura do Responsável pelas informações